

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA - SRP Nº 060/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.159.378/0001-07, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a empresa **N S G COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.300.403/0001-32, com sede AV Presidente Kennedy, 1001, Peixinhos, Olinda-PE, com endereço eletrônico: nsgltda96@gmail.com e telefone: 8130110832, neste ato representado o Sr. **ADELMO FRANCISCO BEZERRA**, inscrito no CPF nº: 653.466.964-15, documento de identidade nº 3502196, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de materiais de consumo e insumos de laboratório destinados a atender aos usuários que utilizam os serviços laboratoriais**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
6	1	KIT PANÓTIPO RÁPIDO (3x500ML) (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	RENYLAB	72	44,44	RS 3.199,68
7	1	ÓLEO DE IMERSÃO (100ML) (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	RENYLAB	96	17,7	RS 1.699,20
13	1	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS, ILITRO, COMPATÍVEL COM O ANALISADOR BIOQUÍMICA CB350 -WIENER LAB. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	EBRAM	24	416,62	RS 9.998,88
14	1	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTOMBINA (TP); VOLUME- 10ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	CLOT	30	130	RS 3.900,00
18	1	SORO ANTI- A (TIPAGEM SANGUÍNEA) (10ML) (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	EBRAM	30	21,96	RS 658,80

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



19	1	SORO ANTI-B (TIPAGEM SANGUINEA) (10ML) (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	EBRAM	30	23,3	R\$ 699,00
20	1	SORO ANTI-D (FATOR RH) (10ML) (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	EBRAM	30	38,47	R\$ 1.154,11
22	1	CALCIO LIQUIFORM; SISTEMA POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE; METODOLOGIA: CPC; VOLUME: 104ML; INCLUSO CONTROLE E PADRÃO. (ITEM EXCLUSIVO- ME/EPP)	KIT	EBRAM	26	111,4	R\$ 2.896,44
32	1	TESTE RAPIDO PARA PSA; DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA), EM AMOSTRAS DE SORO; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO; KIT COM 20 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	ECO DIAGNOSTIC	150	88,66	R\$ 13.299,00
43	1	FERRO SÉRICO; REAÇÃO DE PONTO FINAL; METODOLOGIA: GOODWIN MODIFICADO; VOLUME: 250ML; INCLUSÃO DE CONTROLE E PADRÃO; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	EBRAM	30	133,33	R\$ 3.999,90
44	1	FERRITINA TURBIQUEST PLUS; DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE FERRETINA EM AMOSTRA DE SORO; METODOLOGIA: IMUNOTURBIDIMETRIA; VOLUME: 40ML; INCLUSÃO DE CONTROLE E PADRÃO(ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	GT:GROUP	25	596	R\$ 14.900,00
45	1	LACTOL 50G, PARA TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE; GARRAFA COM 50G DE LACTOSE DE PUREZA FARMACEUTICA DISSOLVIDOS EM 300ML DE AGUA; VOLUME: 300ML; SABOR: LIMÃO; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	RENYLAB	1200	7,87	R\$ 9.444,00
47	1	DEXTROSOL 75G PARA A REALIZAÇÃO DA CURVA GLICÊMICA; VOLUME: 300ML; SABOR: LIMÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	RENYLAB	2000	6,42	R\$ 12.840,00
48	1	COLETOR PARA URINA E FEZES NÃO ESTERIL; CAPACIDADE DE 80ML(ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	CRAL	12000	0,43	R\$ 5.160,00
50	1	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO DE 12MM COM 90 TUBOS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	CRAL	120	17,95	R\$ 2.154,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE





59	1	PIPETADOR DE BORRACHA 3 VIAS UNIPLAS (PÊRA DE SUCCÃO) (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	J. PROLAB	60	17,18	R\$ 1.030,80
61	1	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 13X100 CAIXA COM 250 UN. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	PRECISION	120	74	R\$ 8.880,00
63	1	GARROTE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA ADULTO, PARA COLETA DE SANGUE EM ADULTOS, COM ELÁSTICO FLEXIVEL, HIPOALÉRGICO E LIVRE DE LATEX, COM PLÁSTICO ABS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	METRO	VACUPLAT	120	11,67	R\$ 1.400,40
64	1	EXTENSOR EM ACRILICO PARA ESFREGAÇO EM LÂMINAS. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	GLOBAL TRADE	60	11,33	R\$ 679,80
66	1	TUBOS CÔNICO PARA URINA; GRADUADO; VOLUME: 15ML; DIMENSÃO: 17X120 MM; (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	CRAL	600	1,51	R\$ 906,00
67	1	CALICES DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES; GRADUADO; VOLUME: 200ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	RONI ALZI	360	33,33	R\$ 11.998,80
68	1	LÂMINAS FOSCAS PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 50 UN. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	GLOBAL TRADE	480	7,79	R\$ 3.739,20
76	1	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000 AZUL CAIXA COM 1000UN. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	CRAL	84	44,51	R\$ 3.738,84
86	1	CUBAS DE VIDRO GT209-0530 COM TAMPAS; COLORAÇÃO DE 30 LÂMINAS; CAPACIDADE: 30 LÂMINAS DE 25,4X76,2MM DE DIMENSÃO; VOLUME: 550 ML; IMENSÕES:9CM X 9CM X 9CM (C X L X A). (ITEM EXCLUSIVO- ME/EPP)	UN.	PRO-CITO	16	112,43	R\$ 1.798,88
88	1	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA (MICROHEMATÓCRITO) PACOTE COM 500 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	PCT	PRECISION	72	28,03	R\$ 2.018,16
90	1	PIPETA PASTEUR DESCARTÁVEL; CAPACIDADE DE 3ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	CRAL	6000	0,1	R\$ 600,00
91	1	PLACA DE KLINE PARA VDRL EM VIDRO, C/12 UNIDADES. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	GLOBAL TRADE	30	39,96	R\$ 1.198,80
92	1	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA PIPETAS AUTOMÁTICAS; AUTOCLAVÁVEL. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	CRAL	6	95,83	R\$ 574,98
93	1	RACK VAZIO PARA 100 PONTEIRAS AMARELAS.	UN.	CRAL	20	26	R\$ 520,00

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE



		MATERIAL PP, AUTOCLAVAVEL (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)					
97	1	TUBOS A VACUO PARA GLICOSE; CAPACIDADE: 4ML, (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	GT VACUM	36000	0,69	RS 24.840,00
98	1	TUBOS A VACUO COM SEPARADOR EM GEL E SEM ANTICOAGULANTE. CAPACIDADE: 5ML (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN.	GT VACUM	54000	1,03	RS 55.620,00
99	1	TUBOS A VACUO COM ANTICOAGULATE CITRATO 4ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	GT VACUM	18000	0,66	RS 11.880,00
100	1	CRONOMETRO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELOGIO E, TIPO DISPLAY ICD TRIPLÔ COM 22 DÍGITOS, TAMANHO NÚMEROS 5,5 X 3,5MM, PESO 110G, DIMENSÕES 80X57X18MM, MOSTRADOR: 9H, 59MIN E 59,99S, SUBDIVISÃO 1/100 S, 1/100.000H. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	HERVEG	10	161,5	RS 1.615,00
104	1	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X0,70MM (22G); AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL; PRODUTO ESTÉRIL; BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	VACULAST	2400	0,32	RS 768,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 219.810,62</b>

VALOR TOTAL - R\$ 219.810,62 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos)

## 2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por lote, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

## 3.0 - DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY, inscrita no CPF N° 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.3 - O recebimento deverá ser:

Praça Vereador Abel de Freitas, N° 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE





- ✓ Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;
- ✓ Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Termo, sendo, então, emitido e assinado o Comprovante de Recebimento.

3.4 - Caso o produto apresente alguma divergência, o item deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.5 - Caso seja necessário à substituição, deverá ser de responsabilidade do licitante o transporte (envio/recebimento) do produto a ser substituído.

3.6 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições;

3.7 - A entrega dos produtos deverá ser na Secretaria de Saúde ou em local determinado na ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do município de Brejo da Madre de Deus, contemplando suas zonas urbanas e rurais.

#### **4.0 - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será realizado no 10 (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE  
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 213bd5f-131f-4d6a-9dc3-fba432c0ae7





## 5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

## 6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - A fiscalização será realizada pela fiscal do contrato **ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY**, inscrita no CPF N° 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento.

## 7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

## 8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

## 9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso





assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

## 10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

## 12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 30 de maio de 2023.

Anne Gabrielle Bezerra  
Secretaria Municipal de Saúde  
Brejo da Madre de Deus  
Portaria 0246/2023

**ANNE GABRIELLE BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde de Brejo da  
Madre de Deus  
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

**N S G COMERCIO LTDA**  
CNPJ nº 06.300.403/0001-32  
CONTRATADA

ADELMO  
FRANCISCO  
BEZERRA:6534669  
6415

Assinado de forma digital  
por ADELMO FRANCISCO  
BEZERRA:65346696415  
Dados: 2023.05.31  
09:06:25 -03'00'

Testemunhas:

Solange da Silva Franco  
CPF/MF: 096.745.944-17

Camila Soares da Silva  
CPF/MF: 093.501.564-74